



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 14 , DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 501.040,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 501.040,00 (quinhentos e um mil e quarenta reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin e Serviços Educacionais	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.030	Repasse a AECAS Coração de Jesus	
Elemento/FR	3.3.50.43	Subvenções Sociais	420.000,00
Fonte STN	1.500		
FR	01	Municipal	
Total			420.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de Ação no Orçamento			

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.030	Repasse a AECAS Coração de Jesus	
Elemento FR	3.3.50.43	Subvenções Sociais	46.200,00
Fonte STN	1.501		
FR	01	Municipal	
Total			46.200,00
Finalidade da Despesa: Inclusão de Ação no Orçamento			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin e Serviços Educacionais	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.030	Repasse a AECAS Coração de Jesus	
Elemento/FR	4.4.50.42	Auxílios	34.840,00
Fonte STN	1.759		
FR	01	Municipal	
Total			34.840,00
Finalidade da despesa: Inclusão de Ação no Orçamento			



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR
INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
34.840,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
146.200,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
320.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. e Serviços Educacionais	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.030	Repasse a AECAS Coração de Jesus	
Elemento/FR	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes	320.000,00
Fonte STN	1.500		
FR	01	Municipal	
Total			320.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de Ação no Orçamento			

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de março de 2024.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandólth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 20 de março de 2024, como relacionados abaixo:

Ação 2.030 - Repasse a AECAS Coração de Jesus:

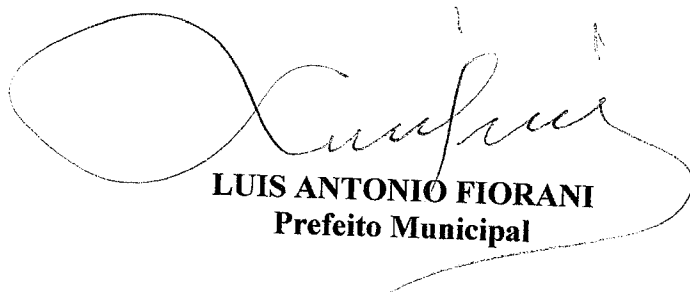
Elemento/FR – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Celebração de parceria para projeto de Contraturno a alunos do Ensino Fundamental – 420.000,00

Celebração de parceria para projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – 46.200,00

Celebração de parceria para projeto de aquisição de equipamentos – 34.840,00

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal